



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone:(16) 3852-0200 Fax:(16) 3852-0228 – E-mail: prefeituraso@netsite.com.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 46, DE __ DE __ DE __.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação que não está sendo suficiente para Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00) de recurso próprio do setor de cemitérios, com objetivo de fazer aquisição de mobiliários para o velório municipal.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fábio Godoy Gratton
Prefeito Municipal

Nº 2.305
Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 15/06/23

Imeson F. Camalece

02 16405



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228 – E-mail: prefeituraso@netsite.com.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07

PROJETO Nº 46, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕEM:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 400 – 15.451.0015.2047.0000 – Manutenção do Setor de Cemitério

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

01 – TESOURO

Suplementação (+).....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.01.01 – COORDENAÇÃO SUPERIOR

Ficha: 22 – 04.122.0002.2006.0000 – Manutenção da Junta de Serviço Militar

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ (25.000,00)

01 – TESOURO

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 221 – 17.512.0017.1013.0000 – Constr. Ampl. E Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ (25.000,00)

01 – TESOURO

Suplementação (-).....R\$ (50.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 15 de junho de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal